



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**1 – DO OBJETO**

INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHEIRO PRETO/SC nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITE M</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UN	20 HORAS	R\$ 7.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.900,00</b>

1.1. A capacitação descrita faz parte da Semana Pedagógica, que ocorrerá durante as férias escolares, nos dias 15 a 19 de julho, para os professores do Centro Educacional Padre Trudo Plessers – Unidade I e II.

1.1.1 O curso deverá ser realizado de maneira presencial, com as datas de cada módulo pré-definidas:

Módulo 1 (08 horas):

- ❖ Como reconhecer os alunos com dificuldades e transtornos de aprendizagem;
- ❖ A educação socioemocional na escola - como ser equilibrado e proativo nas relações escolares e não escolares.

Data: 15/07 e 16/07 – Período vespertino

Módulo 2 (08 horas):



- ❖ A importância do planejamento e estratégias eficazes a serem desenvolvidas na prática pedagógica no cotidiano escolar;
- ❖ Os transtornos de aprendizagem e sua interferência em sala de aula.

Data: 17/07 e 18/07 – Período vespertino

Módulo 3 (04 horas):

- ❖ Estratégias e práticas para a intervenção junto aos alunos com dificuldades /transtornos e distúrbios;
- ❖ Autismo: estratégias didáticas em sala de aula e aprendizagem.

Data: 19/07 – período vespertino

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31/07/2024 ou na execução total do serviço.

1.3. **Esta contratação dispensa a emissão do contrato, substituindo este instrumento pela Nota de Empenho de Despesa, conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/21.**

1.4. **Esta contratação dispensa Pesquisa de Preços, devido a modalidade da contratação, e os valores serem tabelados para os Municípios, conforme entidade organizadora.**

## **2 DA JUSTIFICATIVA**

A capacitação continuada dos professores é essencial para garantir uma educação de qualidade e inclusiva. A crescente demanda por atendimento a alunos com dificuldades e transtornos de aprendizagem amplificada após a pandemia de COVID-19, requer que os docentes estejam preparados para identificar e intervir de forma adequada. Além disso, a educação socioemocional é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais equilibrado e positivo.

Portanto, a contratação de um curso específico para a formação dos professores nesse contexto se justifica pela necessidade de melhorar a prática pedagógica na rede de ensino municipal. Isso inclui oferecer aos professores ferramentas e estratégias para um planejamento pedagógico eficaz e adaptado às necessidades dos alunos, promovendo a inclusão escolar e garantindo que todos tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais.



Adicionalmente, é crucial capacitar os professores para lidar com aspectos socioemocionais, melhorando as relações escolares e o ambiente de ensino-aprendizagem. A atualização profissional contínua manterá os professores informados sobre as melhores práticas e novas abordagens pedagógicas, reforçando seu papel como facilitadores do aprendizado e agentes de transformação social.

Perante o exposto, é fundamental que a ministrante do curso seja bem qualificada e nesse interim, a escolha da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) como fornecedora dos profissionais que ministrarão o curso atende satisfatoriamente a necessidade, dado sua vasta experiência regional e estadual na formação de professores (inicial e continuada), sendo notório e de conhecimento público a qualidade de seus serviços. Além disso, a referida instituição é reconhecida como entidade beneficente de assistência social e não possui fins lucrativos, confirmando a condição através do Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.

Por fim, através dos documentos preliminares apresentados pela instituição verifica-se a presença dos quatro requisitos ensejadores para legalidade da modalidade licitatória: serviços

Conforme apresentado, é um evento de grande soma para os Servidores da Administração, uma oportunidade de adquirir conhecimento e trocas com os demais municípios. Assim procede-se com o Processo de inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso III, alínea f);

### **3 – DA CONTRATADA**

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC CAMPUS VIDEIRA

**CNPJ:** 84.592.369/0002-01

**Endereço:** Rua Paese, nº 198, bairro Universitário, Videira/SC

**Telefone:** (49) 3533-4400

**Email:** empenho@fepese.org.br

### **4 – DO VALOR**

4.1 O valor total da contratação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), os quais serão pagos em parcela única.

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.



## **5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso III, alínea f) “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Função:12 - Educação

Subfunção:361 - Ensino Fundamental

Programa:12 - Desenvolvimento Educacional

Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 326 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

## **7 – DA PUBLICIDADE**

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 02 de julho de 2024.

---

Karina Chiarani Faccin  
Secretária de Educação Cultura e Esportes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9DA-4BEC-921C-EB3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINA CHIARANI FACCIN (CPF 033.XXX.XXX-26) em 04/07/2024 16:31:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/A9DA-4BEC-921C-EB3C>